MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

LEI Nº 2.526/ 2013

"Autoriza o Município de Ouro Fino a ratificar o protocolo de intenções do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável e dá outras providências"

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a ratificar Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável.

Parágrafo único – O Município fica autorizado também a formalizar a constituição do referido consórcio dele passando fazer parte integrante juntamente com os demais partícipes, podendo implementar todos os atos pertinentes ao efetivo funcionamento do mesmo.

Art.2º – O referido Protocolo de Intenções passa a ser parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Ouro Fino, 23 de Setembro de 2013.

Maurício Lemes de Carvalho

Prefeito Municipal